LEI N.º 2.937, DE 06.12.99

Dispõe sobre o Hino Oficial do Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado como Hino Municipal de Ubá, de que trata a Seção III, da Lei Municipal n.º 1.010, de 18 de abril de 1974, o constante do Anexo Único desta Lei, composto pelo Maestro Marum Alexander, em fevereiro do ano de 1965.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá,MG, 06 de dezembro de 1999.

NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá

ANEXO ÚNICO
(LEI 2.937, DE 06.12.99)

HINO A UBÁ

Letra e Música: Mº Marum Alexander
(Ubá,MG, fevereiro/1965)

I

Ubaense, sempre avante!
Sempre alerta e vigilante!
À terra o nosso amor,
Todo o sangue, todo o ardor.

Tu és da Mata — Princesa,
Teu céu é sempre cor de anil,
Teu solo é tua riqueza,
Engrandecendo o Brasil.

Ó Ubá, berço amado,
Fonte de terna união,
Por ti havemos lutado
Com tão sublime devoção...

E à Pátria demonstrado
Servi-la, com afeição,
Pois a ela temos dado
Todo o nosso coração.

II

Marchemos à vitória,
Batalhando para a glória,
A exemplo de ubaenses
Que entraram na História.

Democracia — é o lema!
Nosso ideal — de bem servir!
Nossa bandeira — de luta!
E a esperança — do porvir!

Pelo muito que nos deste,
Cidade que é nosso ninho,
Teu povo, inconteste,
Jamais te negará carinho.

Irmanados nesta terra
Vivemos com fervor,
Pois teu nome bem encerra:
"União, Bondade, Amor"!